

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 428/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 25/4/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.911657/2025-10

Expediente: 0528073/25-7

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 853/2025/SVSA/MS [3521785], solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de 800.000 doses da Vacina Pneumococo 23, fabricada pelo laboratório Merck, Sharp & Dohme LLC - Estados Unidos da América, a ser adquirida por intermédio da Organização Pan Americana de Saúde (OPAS), em atendimento à demanda 2025 do Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 800.000 (oitocentas mil) doses da Vacina Pneumococo 23, fabricada pelo laboratório Merck Sharp & Dohme LLC - Estados Unidos da América, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 106/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3549363).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 05/05/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3561942** e o código CRC **37C333EA**.

Referência: Processo nº
25351.911657/2025-10

SEI nº 3561942